



MUNICÍPIO DE
Iporá
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral. 2677
87560-000 Iporá - PR
contato@ipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 900/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a)** o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b)** o requerimento protocolado sob nº. 3785/2017 datado de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.719.075-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 029.917.239-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº.183/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 51 (cinquenta e um) dias em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporá – Pr.

II – O período remanescente de 41 (quarenta e um) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporá-PR 24 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporá
Edição nº. 1387 Página: 83 Ano: VI
Data: 27/11/2017